OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffe Break Tipos I, II e III, Marmita, Almoço e Alimentos para eventos do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Ação Social, Fundação Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, do município de Tijucas - SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 37/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 20 de Novembro de 2019, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 007/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 183/2019, Licitação nº 106/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O Município de Tijucas (SC), através do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Ação Social, Fundação Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, com sede na Rua: Coronel Büchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 106/PMT/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffe Break Tipos I, II e III, Marmita, Almoço e Alimentos para eventos do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Ação Social, Fundação Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, do município de Tijucas - SC, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - REGISTRO DE PREÇOS nº 106/PMT/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. CONDIÇÕES GERAIS 1. Para cumprimento do referente Registro de Preço serão exigidas as seguintes informações: 2. Este instrumento não obriga o Município afirmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especifica para fornecimento, obedecida e legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93. 3. As notas fiscais para aquisição e prestação do serviço deverão possuir as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, valores, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento; 4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas S/C. 5. Os produtos deverão ser entregues nos locais onde a secretaria fizer necessário com datas e horas combinadas. 6. Os produtos serão solicitados de forma parcelada onde a secretaria solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser na data e horários dos eventos que virão a surgir ao decorrer do ano. Junto com a emissão da autorização de fornecimento devidamente assinada, emitida pela Administração Municipal, com vigência até 12 meses. 7. Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento/serviço, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais; 8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato. 9. Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo. 10. SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS. 11. Em caso de devolução dos materiais, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital. 12. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 02 (duas) horas que antecede o evento ou conforme indicação da Unidade Requisitante. 13. Os serviços deverão ser executados diretamente pela licitante contratada, sendo vedado ceder ou transferir a terceiros a execução da ata. 14. A empresa contratada deverá disponibilizar a Unidade Requisitante, montados e prontos para consumo, todos os objetos licitados, que envolvem os eventos a serem realizados pelas Secretarias competentes, nos locais determinados, sendo zona urbana ou rural, a fim de viabilizar a sua realização. 15. Os eventos serão realizados em todo o município de Tijucas/SC, sendo zona urbana ou rural. 16. Não se exclui a realização de eventos em fazendas ou locais de difícil acesso, com trajeto em estradas sem asfalto, devendo a Unidade Requisitante informar a contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) horas. 17. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega. 18. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a ser(em) substituído(s). 19. O fornecedor é responsável pela montagem, reposição e desmontagem da mesa do Coffe. As louças não descartáveis serão recolhidas pelo fornecedor após o evento. ABERTURA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES 1.Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações dos interessados, com as cautelas de estilo procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas por eles apresentados. Após rubricados, analisado criteriosamente pela pregoeira, equipe de apoio e os presentes. Foi lançada no sistema as propostas apresentadas. A pregoeira detalhadamente colocou a todos os presentes sobre o fornecimento de Coffe Break Tipos I, II e III, Marmita, Almoço e Alimentos esclarecendo todas as dúvidas antes do início dos lances. 2. sanadas as dúvidas, e após análise individual e os debates correspondentes entendeu-se que os valores apresentados aos lotes pretendidos estavam em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. A pregoeira utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores. 3. ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foram abertos os envelopes de habilitação dos interessados, que estando em sintonia as regras editalicias e legais foram considerados conforme descrição abaixo os vencedores dos lotes. 4. concedida à palavra ao participante para manifestarem intenção de recurso. Nada tendo a alegar e nem a recorrer, advertindo a pregoeira aos interessados presentes entre outros quanto ao disposto no inciso. XVIII, art. 4º. lei 10.520/2002. 5. assim, observados os princípios legais e de acordo com o interesse da administração municipal, considerando a economia e os preceitos aplicáveis ao caso concreto, conforme planilha abaixo. Tudo conforme lotes, quantidades, valores e especificações identificadas abaixo vinculadas ao processo de Pregão Presenciais Registro de Preço nº 106/PMT/19. 6. Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu mais nenhum interessado ou protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além dos credenciados para este processo, que constarão ao final. 7. nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, com remessa à análise jurídica com os atos subsequentes aos fins e efeitos de lei.

LOTE: 1

Participante: **9651 - LDM COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTOS E SERVICOS L**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	COFFEE BREAK TIPO I - CAFÉ, LEITE, SUCO, MINI SANDUÍCHE, BOLO, DESCARTÁVEIS CONFORME CARDÁPIO EM ANEXO	UN	4.400,00		0,0000	13,486	59.338,39
2	COFFEE BREAK TIPO II- CAFÉ, LEITE, SUCO, REFRIGERANTE, SALGADOS SIMPLES, SANDUÍCHE, BOLO E DESCARTÁVEIS CONFORME O CARDÁPIO EM ANEXO.	UN	4.800,00		0,0000	17,0024	81.611,52

LOTE: 1

Participante: 9651 - LDM COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTOS E SERVICOS L

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	COFFEE BREAK TIPO III- CAFÉ, LEITE, SUCO, REFRIGERANTE, CHOCOLATE QUENTE, SALGADOS SIMPLES E ASSADOS, MINI SANDUÍCHES, BOLO, FRIOS, DOCES VARIADOS (GELÉIA, MANTEIGA, NATA), LOUÇAS CONFORME O CARDÁPIO EM ANEXO.	UN	1.900,00		0,0000	27,9211	53.050,09

Total do Participante --------> 194.000,00

LOTE: 2

Participante: 14400 - MAGNUM CAMARGO 04767375916

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	MARMITA COMPLETA- C/ dois tipos de proteína, arroz, feijão, massa, legumes e farofa.	UN	500,00		0,0000	20,00	10.000,00
5	ALMOÇO COMPLETO- com dois tipos de proteina, arroz, feijão, massa, legumes diversos, faroja e um refrigerante lata 350 ml.	UN	300,00		0,0000	23,00	6.900,00

Total do Participante --------> 16.900,00

LOTE: 3

Participante: 9651 - LDM COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTOS E SERVICOS L

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	FRUTAS TIPO: banana, mamão, maça laranja, tangerina, pera e uva nacional.	UN	500,00		0,0000	7,26	3.630,00
7	SUCOS NATURAIS: laranja, maracujá, abacaxi e acerola.	UN	50,00		0,0000	7,047	352,35
8	CHÁS NATURAIS: diversas ervas naturais à escolher.	UN	30,00		0,0000	8,93	267,90
9	REFRIGERANTE LATA 350ML: Cola, Guaraná, Laranja, Limão.	UN	300,00		0,0000	3,63	1.089,00

Total do Participante --------> 5.339,25

Total Geral ----------> 216.239,25

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Tijucas, 20 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

ARLENE MARIA DUARTE - ..... - Pregoeiro(a)

MÁRCIA BRANDO LAUS - ..... - EQUIPE DE APOIO

GLAUCIA JANE BITENCOURT DE AMORIM - ..... - EQUIPE DE APOIO

TAISE CRISTINA MARCHI COTA - Taise C. M. Cota - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ ANTONIO MAURICIO - ..... - Representante

MAGNUM CAMARGO - ..... - Representante

P C